



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 594 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976.

"Que abre crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-28.000,00 à dotação orçamentária que especifica e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Serviço da Fazenda autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

535 - 4.1.1.0. 02 Cr\$- 28.000,00

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional suplementar / aberto pelo artigo anterior, fica o Serviço da Fazenda autorizado a cancelar até aquele valor, a seguinte dotação orçamentária:

536 - 4.1.1.0. Cr\$- 28.000,00

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 27 de Dezembro de 1976.

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.